



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



134
/

DPAMSJ

Processo administrativo nº 23/2026

Dispensa nº 03/2026

Objeto: Contratação de Instituição para acolhimento - Ordem Judicial Processo número 1500080-31.2026.8.26.0210.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após parecer jurídico, para análise do processo administrativo na modalidade Dispensa, o qual tem por finalidade para cumprir a ordem judicial devido a urgência para internação da paciente, mediante as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Conforme análise jurídica, foram analisados os documentos relevantes, devido a obrigatoriedade e urgência para cumprimento da ordem judicial para que promova o acolhimento institucional e manutenção da paciente, sob pena de multa diária.

Devendo assim ressaltar a identificar a necessidade administrativa devendo considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, o qual é princípio e objetivo das licitações.

Importante ressaltar que as referidas ordens são cumpridas de imediata, contudo há fatores as quais fogem da nossa alçada, tais como



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



vagas disponíveis, uma vez que a demanda está a cada dia mais alta e não estamos tendo clínicas disponíveis, as quais respondem imediatamente.

Com relação aos documentos anexos nos autos os mesmos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, tal necessidade se faz necessário devido a justificativa do Setor, bem como a determinação por ordem judicial.

Com relação a minuta juntada aos autos reúnem as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, com a devida publicidade no PNCP.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, acolho o parecer jurídico e seus fundamentos e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo devido a urgência para cumprir a determinação judicial, retornando-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Guaiára-SP, 24 de fevereiro de 2026.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guaiára